

Aprovado em sessão do
dia: 26/09/23
por: linguagem
1. notação

PROJETO DE LEI Nº016/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovado em sessão do
dia: 26/09/23
por: linguagem
1. notação

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para inclusão de dotação orçamentária e dá outras providencias".

PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente, Lei nº 1.538/2022, crédito especial até o limite de **R\$ 3.302.597,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais)** para fazer face à criação de dotação funcional programática específica para despesas de investimento na área de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, Integrante do Orçamento de Seguridade Fiscal do qual o Ente Participa, na forma seguinte:

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Unidade: 03.09.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 1.019 – Estruturação as Ações de Atenção Primária
Classificação da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 1674 – Operação de Crédito R\$ 555.301,00

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade: 03.09.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 1.020 – Estruturação das Ações de Assist. Ambulatorial e Hospitalar
Classificação da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes: 1674 – Operação de Crédito R\$ 2.747.296,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas no montante **R\$ 3.302.597,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais)**, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 3.302.597,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais):

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade: 03.09.09 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 1.091 – Construção do Hospital Municipal de Barreiras

Classificação da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 1674 – Operação de Crédito

R\$ 3.302.597,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.488/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.519/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo essas alterações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras, 28 de agosto de 2023.

**JOAO BARBOSA DE
SOUZA**

SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por

JOAO BARBOSA DE SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2023.09.20 10:31:48 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal